



Estado de Goiás  
Prefeitura de Piracanjuba

**TERMO DE RESCISÃO**

CERTIFICO QUE NA DATA 12/04/24 FOI  
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTE  
MUNICÍPIO O(A) Termo de Rescisão  
DE N° \_\_\_\_\_ DO DIA 12/04/2024  
PIRACANJUBA, 12 DE 04 DE 2024

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL ÀO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 149360/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA E A  
EMPRESA CVR ENGENHARIA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 01.179.647/0001-95, sediada no Praça Wilson Eloy Pimenta, no 100, Centro, CEP: 75640-000, em Piracanjuba/Goiás, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudiney Antônio Machado, portador do CPF n° 565.XXX.651-XX, CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149360/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, celebrado com a empresa CVR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.572.650/0001-60, sediada na Avenida Goiás, 625 - Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.063-010, decorrente da Dispensa de Licitação – 149360/2024.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149360/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura de Piracanjuba**

técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**


Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Placar Oficial e Sítio Eletrônico do Município e demais meios de imprensa oficial, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Piracanjuba, 12 de abril de 2024.

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito Municipal de Piracanjuba